



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 37/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025.

Pelo presente instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS** de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CARLOS JOSE PETRY**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.025.517/0001-23 com sede na Rua Getulio Vargas, nº 1159, Centro, Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos José Petry, inscrito sob o CPF nº 371.823.820-91, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Dispensa de Licitação nº 27/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	FOTOS Meramente ilustrativas.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05		PULÔVER (SUÉTER) FEMININO -Pulôver (suéter) FEMININO, 100% algodão. -Decote V; - Tecido liso; -Toque macio; -Manga longa com punho; -Tamanhos: P ao EG; -Cor marinho; -Deverá receber o Brasão do Poder	6 unid	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

		Legislativo, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal, região peitoral (em seleção de cores);			
06		PULÔVER (SUÉTER) MASCULINO -Pulôver (suéter) MASCULINO, 100% algodão; -Decote V; - Tecido liso; - Toque macio; -Manga longa com punho; -Tamanhos: P ao EG; -Cor marinho; -Deverá receber o Brasão do Poder Legislativo, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal, região peitoral (em seleção de cores);	1 unid	R\$ 245,00	R\$245,00
Valor Total R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e entregar os uniformes em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no modelo aprovado pela CONTRATANTE, observando o tecido, cor, corte, bordado, acabamento e tamanhos previamente definidos.

3.2. Todos os uniformes deverão conter bordado do logotipo da Câmara Municipal de Três Passos, em conformidade com o modelo enviado e aprovado pela CONTRATANTE, sendo vedada qualquer alteração de cor, dimensão, posição ou tipo de fonte sem autorização formal.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início da confecção em série, amostras dos modelos em todos os tamanhos disponíveis, a fim de que sejam realizadas provas de vestimenta pelos colaboradores indicados.

A produção definitiva somente será iniciada após a aprovação formal das amostras e dos tamanhos pela CONTRATANTE.

3.4. Caso, durante as provas, sejam constatadas necessidades de ajustes de modelagem ou de tamanhos, a CONTRATADA deverá realizar as adequações solicitadas, sem ônus adicional, devendo reapresentar nova amostra para conferência e validação final.

3.5. A CONTRATADA deverá garantir que todos os uniformes entregues sejam novos, sem defeitos, confeccionados com materiais de primeira qualidade, devidamente passados e embalados individualmente de forma adequada, identificados por tamanho e nome do colaborador (se assim for solicitado).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

5.1. O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e formalizada por termo aditivo.

5.2. A execução contratual terá início após a assinatura do contrato e aprovação das amostras, compreendendo as etapas de ajuste de tamanhos, produção, bordado e entrega final dos uniformes.

5.3. A prorrogação de vigência poderá ocorrer para:

I – atender demandas supervenientes de reposição ou fornecimento adicional em razão de ingresso de novos servidores;

II – assegurar economicidade e continuidade da padronização visual da instituição;

III – garantir o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal.

5.4. Qualquer alteração de prazo, valor ou objeto dependerá de prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada e observância do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O descumprimento de prazos de entrega, ajustes ou substituições poderá ensejar, a critério da Administração, a aplicação das penalidades cabíveis, a rescisão contratual e/ou a convocação de fornecedor remanescente para assegurar o atendimento da demanda.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Valor Total Previsto: R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais).

6.2. Havendo prorrogação contratual ou necessidade de acréscimo quantitativo, a execução estará condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, devidamente empenhados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 06 de Outubro de 2025.

FLAVIO

HABITZREITER:0065

8965050

Assinado de forma digital por

FLAVIO

HABITZREITER:00658965050

Dados: 2025.10.06 15:11:48

-03'00'

FLAVIO HABITZREITER

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS JOSE PETRY

CNPJ: 03.025.517/0001-23

Testemunhas:

1º _____
CPF N°

2º _____
CPF N°